



MUNICÍPIO DE SOURE

## EDITAL

### RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.º, Presidente da Câmara Municipal de Soure:

Torna público, no uso da competência atribuída na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), que foi aprovada pela Câmara Municipal de Soure, na reunião realizada em 24 de Março de 2010, uma Alteração ao **Tarifário do Serviço Municipal de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos** do Concelho de Soure, fixado ao abrigo do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e da alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

As novas Tarifas entram em vigor no dia 1 de Abril do corrente ano, aplicando-se aos Serviços prestados a partir daquela data.

Os novos valores das Tarifas são os constantes do Documento Anexo ao presente Edital.

E para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Soure, 25 de Março de 2010

O Presidente da Câmara,

João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.º